

**ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2022 – de 21 de julho de 2022.**

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Sala de Licitações, sob a direção da Sra. Presidente da Comissão de Contratação, com o comparecimento das sociedades empresárias: **BERNAL ENGENHARIA LTDA; R. J. ARQUITETOS ASSOCIADOS e RODVIAS ENGENHARIA MUNICIPAL LTDA.** – EPP foi aberto o Envelope de Habilitação das empresas que participam do Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2022**, de 21 de julho de 2022, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 048/2022, que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, REVISÃO, ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS DE PROJETOS CIVIS, ARQUITETÔNICOS, EXECUTIVOS E/OU COMPLEMENTARES PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO; ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE OBRAS REALIZADAS PELA PREFEITURA ATRAVÉS DAS SUAS SECRETARIAS.”**

Na sessão, após rubrica e conferência dos documentos a sociedade empresária **RODVIAS ENGENHARIA MUNICIPAL LTDA.** – EPP solicitou a inabilitação da empresa **BERNAL ENGENHARIA LTDA** visto que:

- a) o contrato social não está autenticado;
- b) que não apresentou certidão de quitação do CREA do engenheiro responsável,
- c) que não apresentou Certidão Estadual e,
- d) não apresentou o termo de encerramento do balanço.

Solicitou ainda a **INABILITAÇÃO** da empresa **R. J. ARQUITETOS ASSOCIADOS**, alegando que:

- 1- no objeto do contrato não consta serviço de engenharia;
- 2- que não apresentou Atestado em nome da empresa com cobertura metálica maior ou igual a 800 m²;
- 3- que não indicou a equipe técnica mínima,
- 4- e que não apresentou os documentos no envelope devidamente grampeados, apresentando os mesmos soltos.

As empresas **BERNAL ENGENHARIA LTDA.** e **R. J. ARQUITETOS ASSOCIADOS** manifestaram que a empresa **RODVIAS ENGENHARIA MUNICIPAL LTDA.** – EPP feriu o subitem 7.2 do item VII – Do Julgamento das Propostas e da Habilitação visto que o representante não credenciado além de se usar a palavra, rubricou documentação e consignou impugnações durante a sessão.

Após os apontamentos feitos em Ata, a sessão foi suspensa para análise e posterior decisão a ser divulgada na forma da Lei.

É o que ora se faz.

O Edital assim estabelece:

.....

07.16.01 Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião, a fim de obter melhores condições de avaliar a documentação apresentada, **podendo, inclusive, fazer diligências e solicitar os pareceres técnicos que achar necessários e após, em nova oportunidade e ocasião será comunicado o resultado da habilitação nos termos da Lei.**

Do exposto, notifique-se a empresa **BERNAL ENGENHARIA LTDA.** para querendo manifestar-se sobre os apontamentos acima enumerados de “b” até “d”, bem como apresente neste Departamento de Compras e Suprimentos, em vista do apontamento na alínea “a” o Original do Contrato Social e suas alterações.



Notifique-se a empresa **R. J. ARQUITETOS ASSOCIADOS** para querendo manifestar-se sobre os apontamentos acima enumerados de "1" até "4", em especial os itens 1, 2 e 3.

Ficam as 2 (duas) empresas acima notificadas que a manifestação deve ser protocolada na Prefeitura até às 16h00min do dia 13 de setembro de 2022.

JACQUELINE MARQUES SANTOS DE MATTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBRO

FELIPE JOSÉ DA SILVA
MEMBRO

IGOR SANTORO
MEMBRO

CÉLIA REGINA G. FRANZINI NANTES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO